

DECRETO NE Nº 695, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, terrenos necessários à construção da linha de distribuição Bambuí – Iguatama 2, de 69 kV, do Sistema CEMIG, nos Municípios de Bambuí e Iguatama.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados nos Municípios de Bambuí e Iguatama, conforme descrições perimétricas e áreas constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput estende-se às benfeitorias porventura existentes no interior dos terrenos.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da linha de distribuição Bambuí – Iguatama 2, de 69 kV, do Sistema CEMIG, nos Municípios de Bambuí e Iguatama.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo e respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Dorothea Fonseca Furquim Werneck

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 695, de 31 de outubro de 2012)

As descrições perimétricas e áreas de terrenos de que trata este Decreto são as seguintes:

I – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E208, de coordenadas N7.786.564,332m e E400.223,779m; do vértice E208, segue com azimute de 112°58'22" e distância de 413,31m, até o vértice E210, de coordenadas N7.786.241,706m e E400.984,840m; do vértice E210, segue confrontando com a propriedade de Indalécio Álvares Peres, com azimute de 258°04'15" e distância de 40,20m, até o vértice E211, de coordenadas N7.786.233,397m e E400.945,511m; do vértice E211, segue com azimute de 292°58'22" e distância de 393,93m, até o vértice E213, de coordenadas N7.786.540,898m e E400.220,127m; do vértice E213, segue com azimute de 8°51'29" e distância de 23,72m, até o vértice E208, de coordenadas N7.786.564,332m e E400.223,779m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 18.566,64m²;

II – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E210, de coordenadas N7.786.241,706m e E400.984,840m; do vértice E210, segue com azimute de 112°58'22" e distância de 774,76m, até o vértice E235, de coordenadas N7.785.939,321m e E401.698,153m; do vértice E235, segue confrontando com a ferrovia, com azimute de 209°57'58" e distância de 13,54m, até o vértice E234, de coordenadas N7.785.927,588m e E401.691,388m; do vértice E234, segue com azimute de 217°03'05" e distância de 9,85m, até o vértice E233, de coordenadas N7.785.919,724m e E401.685,451m; do vértice E233, segue com azimute de 292°58'22" e distância de 803,68m, até o vértice E211, de coordenadas N7.786.233,397m e E400.945,511m; do vértice E211, segue confrontando com a propriedade de Evair César Dias, com azimute de 78°04'15" e distância de 40,20m, até o vértice E210, de coordenadas N7.786.241,706m e E400.984,840m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 18.160,29m²;

III – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E214, de coordenadas N7.785.927,632m e E401.725,726m; do vértice E214, segue com azimute de 112°58'22" e distância de 18,29m, até o vértice E215, de coordenadas N7.785.920,494m e E401.742,564m; do vértice E215, segue confrontando com a propriedade de Edilson Cândido de Carvalho, com azimute de 263°33'45" e distância de 19,58m, até o vértice E216, de coordenadas N7.785.918,299m e E401.723,107m; do vértice E216, segue confrontando com Estrada Municipal, com azimute de 15°40'36" e distância de 9,69m, até o vértice E214, de coordenadas N7.785.927,632m e E401.725,726m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 87,92m²;

IV – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E215, de coordenadas N7.785.920,494m e E401.742,564m; do vértice E215, segue com azimute de 112°58'22" e distância de 9,82m, até o vértice E223, de coordenadas N7.785.916,663m e E401.751,603m; do vértice E223, segue com azimute de 143°52'04" e distância de 307,38m, até o vértice E222, de coordenadas N7.785.668,404m e E401.932,850m; do vértice E222, segue com azimute de 143°52'04" e distância de 307,38m, até o vértice E221, de coordenadas N7.785.420,145m e E402.114,097m; do vértice E221, segue com azimute de 181°47'59" e distância de 15,34m, até o vértice E220, de coordenadas N7.785.404,810m e E402.113,615m; do vértice E220, segue com azimute de 185°42'53" e distância de 20,34m, até o vértice E219, de coordenadas N7.785.384,573m e E402.111,590m; do vértice E219, segue com azimute de 323°52'04" e distância de 635,66m, até o vértice E218, de coordenadas N7.785.897,967m e E401.736,775m; do vértice E218, segue com azimute de 292°58'22" e distância de 18,31m, até o vértice E217, de coordenadas N7.785.905,115m e E401.719,913m; do vértice E217, segue com azimute de 13°37'12" e distância de 13,57m, até o vértice E216, de coordenadas N7.785.918,299m e E401.723,107m; do vértice E216, segue com azimute de 83°33'45" e distância de 19,58m, até o vértice E215, de coordenadas N7.785.920,494m e E401.742,564m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 14.838,74m²;

V – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E236, de coordenadas N7.785.412,262m e E402.119,852m; do vértice E236, segue com azimute de 143°52'04" e distância de 869,26m, até o vértice E225, de coordenadas N7.784.710,198m e E402.632,410m; do vértice E225, segue confrontando com a propriedade de Cláudio M. A. de Faria e Outros, com azimute de 271°07'36" e distância de 28,90m, até o vértice E226, de coordenadas N7.784.710,766m e E402.603,518m; do vértice E226, segue com azimute de 323°52'04" e distância de 825,28m, até o vértice E238, de coordenadas N7.785.377,309m e E402.116,893m; do vértice E238, segue com azimute de 5°42'53" e distância de 27,24m, até o vértice E237, de coordenadas N7.785.404,417m e E402.119,606m; do vértice E237, segue com azimute de 1°47'59" e distância de 7,85m, até o vértice E236, de coordenadas N7.785.412,262m e E402.119,852m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 19.479,86m²;

VI – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E226, de coordenadas N7.784.710,766m e E402.603,518m; do vértice E226, segue com azimute de 91°07'36" e distância de 28,90m, até o vértice E225, de coordenadas N7.784.710,198m e E402.632,410m; do vértice E225, segue com azimute de 143°52'04" e distância de 266,43m, até o vértice E229, de coordenadas N7.784.495,011m e E402.789,512m; do vértice E229, segue com azimute de 143°52'04" e distância de 266,43m, até o vértice E230, de coordenadas N7.784.279,823m e E402.946,615m; do vértice E230, segue com azimute de 269°10'00" e distância de 28,18m, até o vértice E231, de coordenadas N7.784.279,414m e E402.918,437m; do vértice E231, segue com azimute de 323°52'04" e distância de 267,04m, até o vértice E232, de coordenadas N7.784.495,090m e E402.760,977m; do vértice E232, segue com azimute de 323°52'04" e distância de 267,04m, até o vértice E226, de coordenadas N7.784.710,766m e E402.603,518m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 12.269,86m²;

VII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E239, de coordenadas N7.784.276,855m e E402.948,782m; do vértice E239, segue com azimute de 143°52'04" e distância de 1.053,14m, até o vértice E158, de coordenadas N7.783.426,279m e E403.569,764m; do vértice E158, segue com azimute de 259°26'47" e distância de 25,50m, até o vértice E162, de coordenadas N7.783.421,609m e E403.544,696m; do vértice E162, segue com azimute de 323°52'04" e distância de 1.058,41m, até o vértice E240, de coordenadas N7.784.276,445m e E402.920,604m; do vértice E240, segue com azimute de 89°10'00" e distância de 28,18m, até o vértice E239, de coordenadas N7.784.276,855m e E402.948,782m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 24.282,82m²;

VIII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E158, de coordenadas N7.783.426,279m e E403.569,764m; do vértice E158, segue com azimute de 143°52'04" e distância de 312,76m, até o vértice E159, de coordenadas N7.783.173,674m e E403.754,184m; do vértice E159, segue com azimute de 233°57'17" e distância de 8,50m, até o vértice E160, de coordenadas N7.783.168,674m e E403.747,314m; do vértice E160, segue com azimute de 240°29'17" e distância de 14,60m, até o vértice E161, de coordenadas N7.783.161,482m e E403.734,608m; do vértice E161, segue com azimute de 323°52'04" e distância de 322,08m, até o vértice E162, de coordenadas N7.783.421,609m e E403.544,696m; do vértice E162, segue com azimute de 79°26'47"

e distância de 25,50m, até o vértice E158, de coordenadas N7.783.426,279m e E403.569,764m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 7.307,68m²;

IX – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E163, de coordenadas N7.783.169,636m e E403.757,133m; do vértice E163, segue com azimute de 143°52'04" e distância de 120,14m, até o vértice E164, de coordenadas N7.783.072,606m e E403.827,971m; do vértice E164, segue com azimute de 264°56'09" e distância de 11,50m, até o vértice E165, de coordenadas N7.783.071,591m e E403.816,514m; do vértice E165, segue com azimute de 161°31'52" e distância de 43,33m, até o vértice E166, de coordenadas N7.783.030,490m e E403.830,241m; do vértice E166, segue com azimute de 323°52'04" e distância de 157,15m, até o vértice E167, de coordenadas N7.783.157,416m e E403.737,576m; do vértice E167, segue com azimute de 60°29'17" e distância de 14,31m, até o vértice E168, de coordenadas N7.783.164,463m e E403.750,025m; do vértice E168, segue com azimute de 53°57'17" e distância de 8,79m, até o vértice E163, de coordenadas N7.783.169,636m e E403.757,133m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 2.939,26m²;

X – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E164, de coordenadas N7.783.072,606m e E403.827,971m; do vértice E164, segue com azimute de 143°52'04" e distância de 608,04m, até o vértice E186, de coordenadas N7.782.581,519m e E404.186,501m; do vértice E186, segue com azimute de 212°24'26" e distância de 3,16m, até o vértice E185, de coordenadas N7.782.578,854m e E404.184,809m; do vértice E185, segue com azimute de 218°41'14" e distância de 18,27m, até o vértice E184, de coordenadas N7.782.564,593m e E404.173,389m; do vértice E184, segue com azimute de 311°40'00" e distância de 11,50m, até o vértice E183, de coordenadas N7.782.572,237m e E404.164,799m; do vértice E183, segue com azimute de 323°52'04" e distância de 567,38m, até o vértice E166, de coordenadas N7.783.030,490m e E403.830,241m; do vértice E166, segue com azimute de 341°31'52" e distância de 43,33m, até o vértice E165, de coordenadas N7.783.071,591m e E403.816,514m; do vértice E165, segue com azimute de 84°56'09" e distância de 11,50m, até o vértice E164, de coordenadas N7.783.072,606m e E403.827,971m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 13.885,73m²;

XI – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E186, de coordenadas N7.782.581,519m e E404.186,501m; do vértice E186, segue com azimute de 143°52'04" e distância de 750,33m, até o vértice E187, de coordenadas N7.781.975,504m e E404.628,935m; do vértice E187, segue com azimute de 109°22'46" e distância de 448,26m, até o vértice E169, de coordenadas N7.781.826,761m e E405.051,795m; do vértice E169, segue com azimute de 195°38'57" e distância de 12,08m, até o vértice E173, de coordenadas N7.781.815,127m e E405.048,536m; do vértice E173, segue com azimute de 200°23'49" e distância de 10,95m, até o vértice E172, de coordenadas N7.781.804,868m e E405.044,721m; do vértice E172, segue com azimute de 289°22'46" e distância de 455,99m, até o vértice E188, de coordenadas N7.781.956,176m e E404.614,569m; do vértice E188, segue com azimute de 323°52'04" e distância de 762,77m, até o vértice E183, de coordenadas N7.782.572,237m e E404.164,799m; do vértice E183, segue com azimute de 131°40'00" e distância de 11,50m, até o vértice E184, de coordenadas N7.782.564,593m e E404.173,389m; do vértice E184, segue com azimute de 38°41'14" e distância de 18,27m, até o vértice E185, de coordenadas N7.782.578,854m e E404.184,809m; do vértice E185, segue com azimute de 32°24'26" e distância de 3,16m, até o vértice E186, de coordenadas N7.782.581,519m e E404.186,501m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 27.679,09m²;

XII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E169, de coordenadas N7.781.826,761m e E405.051,795m; do vértice E169, segue com azimute de 109°22'46" e distância de 909,87m, até o vértice E192, de coordenadas N7.781.524,846m e E405.910,108m; do vértice E192, segue com azimute de 253°33'12" e distância de 39,29m, até o vértice E191, de coordenadas N7.781.513,721m e E405.872,422m; do vértice E191, segue com azimute de 289°22'46" e distância de 877,41m, até o vértice E172, de coordenadas N7.781.804,868m e E405.044,721m; do vértice E172, segue com azimute de 20°23'49" e distância de 10,95m, até o vértice E173, de coordenadas N7.781.815,127m e E405.048,536m; do vértice E173, segue com azimute de 15°38'57" e distância de 12,08m, até o vértice E169, de coordenadas N7.781.826,761m e E405.051,795m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 20.548,23m²;

XIII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E192, de coordenadas N7.781.577,955m e E405.759,124m; do vértice E192, segue com azimute de 109°22'46" e distância de 421,68m, até o vértice E194, de coordenadas N7.781.438,031m e E406.156,914m; do vértice E194, segue com azimute de 163°05'05" e distância de 28,54m, até o vértice E193, de coordenadas N7.781.410,729m e E406.165,217m; do vértice E193, segue com azimute de 289°22'46" e distância de 443,88m, até o vértice E191, de coordenadas N7.781.558,021m e E405.746,482m; do vértice E191, segue com azimute de 32°22'51" e distância de 23,61m, até o vértice E192, de coordenadas N7.781.577,955m e E405.759,124m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 9.954,02m²;

XIV – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E194, de coordenadas N7.781.438,031m e E406.156,914m; do vértice E194, segue com azimute de 109°22'46" e distância de 185,85m, até o vértice E175, de coordenadas N7.781.346,950m e E406.415,848m; do vértice E175, segue com azimute de 217°19'41" e distância de 24,18m, até o vértice E176, de coordenadas N7.781.327,725m e E406.401,187m; do vértice E176, segue com azimute de 289°22'46" e distância de 250,14m, até o vértice E193, de coordenadas N7.781.410,729m e E406.165,217m; do vértice E193, segue com azimute de 343°05'05" e distância de 28,54m, até o vértice E194, de coordenadas N7.781.438,031m e E406.156,914m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 6.033,23m²;

XV – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E175, de coordenadas N7.781.346,950m e E406.415,848m; do vértice E175, segue com azimute de 109°22'46" e distância de 317,35m, até o vértice E179, de coordenadas N7.781.241,645m e E406.715,219m; do vértice E179, segue com azimute de 208°09'22" e distância de 23,27m, até o vértice E180, de coordenadas N7.781.221,126m e E406.704,237m; do vértice E180, segue com azimute de 289°22'46" e distância de 321,25m, até o vértice E176, de coordenadas N7.781.327,725m e E406.401,187m; do vértice E176, segue com azimute de 37°19'41" e distância de 24,18m, até o vértice E175, de coordenadas N7.781.346,950m e E406.415,848m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 7.343,94m²;

XVI – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E179, de coordenadas N7.781.241,645m e E406.715,219m; do vértice E179, segue com azimute de 109°22'46" e distância de 251,44m, até o vértice E181, de coordenadas N7.781.158,211m e E406.952,411m; do vértice E181, segue com azimute de 204°06'56" e distância de 23,08m, até o vértice E182, de coordenadas N7.781.137,147m e E406.942,982m; do vértice E182, segue com azimute de 289°22'46" e distância de 253,08m, até o vértice E180, de coordenadas N7.781.221,126m e E406.704,237m; do vértice E180, segue com azimute de 28°09'22" e distância de 23,27m, até o vértice E179, de coordenadas N7.781.241,645m e E406.715,219m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 5.802,01m²;

XVII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E181, de coordenadas N7.781.158,211m e E406.952,411m; do vértice E181, segue com azimute de 109°22'46" e distância de 223,04m, até o vértice E279, de coordenadas N7.781.084,201m e E407.162,814m; do vértice E279, segue com azimute de 201°30'50" e distância de 23,02m, até o vértice E280, de coordenadas N7.781.062,788m e E407.154,374m; do vértice E280, segue com azimute de 289°22'46" e distância de 224,09m, até o vértice E182, de coordenadas N7.781.137,147m e E406.942,982m; do vértice E182, segue com azimute de 24°06'56" e distância de 23,08m, até o vértice E181, de coordenadas N7.781.158,211m e E406.952,411m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 5.141,98m²;

XVIII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E280, de coordenadas N7.781.062,788m e E407.154,374m; do vértice E280, segue com azimute de 109°22'01" e distância de 363,40m, até o vértice E296, de coordenadas N7.780.963,615m e E407.505,626m; do vértice E296, segue com azimute de 93°37'20" e distância de 90,84m, até o vértice E281, de coordenadas N7.780.957,876m e E407.596,286m; do vértice E281, segue com azimute de 216°32'03" e distância de 27,40m, até o vértice E284, de coordenadas N7.780.935,863m e E407.579,977m; do vértice E284, segue com azimute de 273°37'20" e distância de 79,14m, até o vértice E295, de coordenadas N7.780.940,863m e E407.500,996m; do vértice E295, segue com azimute de 289°22'46" e distância de 367,44m, até o vértice E280, de coordenadas N7.781.062,788m e E407.154,374m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 10.344,78m²;

XIX – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E281, de coordenadas N7.780.957,876m e E407.596,286m; do vértice E281, segue com azimute de 93°37'20" e distância de 51,18m, até o vértice E282, de coordenadas N7.780.954,643m e E407.647,363m; do vértice E282, segue com azimute de 131°17'10" e distância de 37,64m, até o vértice E283, de coordenadas N7.780.929,806m e E407.675,648m; do vértice E283, segue com azimute de 273°37'20" e distância de 95,86m, até o vértice E284, de coordenadas N7.780.935,863m e E407.579,977m; do vértice E284, segue com azimute de 36°32'03" e distância de 27,40m, até o vértice E281, de coordenadas N7.780.957,876m e E407.596,286m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 1.690,98m²;

XX – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E282, de coordenadas N7.780.954,643m e E407.647,363m; do vértice E282, segue com azimute de 93°37'20" e distância de 252,31m, até o vértice E286, de coordenadas N7.780.938,702m e E407.899,172m; do vértice E286, segue com azimute de 218°03'32" e distância de 27,89m, até o vértice E285, de coordenadas N7.780.916,745m e E407.881,980m; do vértice E285, segue com azimute de 273°37'20" e distância de 206,75m, até o vértice E283, de coordenadas N7.780.929,806m e E407.675,648m; do vértice E283, segue com azimute de 311°17'10" e distância de 37,64m, até o vértice E282, de coordenadas N7.780.954,643m e E407.647,363m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 5.279,17m²;

XXI – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E286, de coordenadas N7.780.938,702m e